

Público-alvo

- Rede Municipal
 - Professores Coordenadores
- Rede Particular
 - Professores Coordenadores ou representante indicado pela escola
- Rede Estadual
 - Professores Coordenadores

Datas (sugestão)

- 11/06/2018 – Rede Municipal e Particular do Município
- 12/06/2018 – Rede Particular (jurisdicionada pela DE)
- 13/06/2018 – Rede Estadual

Objetivo Geral

Fomentar as discussões sobre o documento norteador (BNCC) visando a construção das Propostas Curriculares/Currículos.

Objetivos Específicos

- Apresentar a estrutura da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Relacionar as competências gerais da BNCC com a realidade de cada uma das Redes de Ensino;
- Propiciar espaço para reflexão acerca das Propostas Curriculares/Currículos existentes e possíveis alterações a partir da BNCC.

Pauta

Pauta

- Acolhimento
- Apresentação da BNCC
 - Marcos legais
 - Fundamentos pedagógicos
- Especificidades da Educação Infantil
 - Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento
 - Campos de experiência
 - Objetivos de Aprendizagem e desenvolvimento
- Especificidades do Ensino Fundamental
 - Áreas de conhecimento e componentes curriculares
 - Competências específicas da área
- Atividade prática
- Encaminhamentos

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

“A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE)” (p.7).

Marcos Legais

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

**Lei de Diretrizes
e Bases**

**Diretrizes
Curriculares
Nacionais**

**Plano Nacional
de Educação**

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Art. 205

Constituição Federal

Art. 210

**Lei de Diretrizes
e Bases**

**Diretrizes
Curriculares
Nacionais**

**Plano Nacional
de Educação**

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Constituição Federal

Art. 210

**Lei de Diretrizes
e Bases**

**Diretrizes
Curriculares
Nacionais**

**Plano Nacional
de Educação**

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Diretrizes Curriculares Nacionais

Plano Nacional de Educação

DOCUMENTO**O QUE DIZ****Constituição Federal**

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Art. 26

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

Art. 36, §1º

Diretrizes Curriculares Nacionais**Plano Nacional de Educação**

DOCUMENTO**O QUE DIZ****Constituição Federal**

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

Art. 36, §1º

Diretrizes Curriculares Nacionais**Plano Nacional de Educação**

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

Art. 36, §1º

Diretrizes Curriculares Nacionais

Plano Nacional de Educação

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 36, §1º

Diretrizes Curriculares Nacionais

Plano Nacional de Educação

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 36, §1º

A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Plano Nacional de Educação

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 36, §1º

A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Art. 14

Plano Nacional de Educação

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 36, §1º

A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Art. 14

Define **BASE NACIONAL COMUM** como conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico (...)

Plano Nacional de Educação

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 36, §1º

A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Art. 14

Define **BASE NACIONAL COMUM** como conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico (...)

Plano Nacional de Educação

Metas 2, 3 e 7

DOCUMENTO

O QUE DIZ

Constituição Federal

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum (...)

Lei de Diretrizes e Bases

Art. 9º, Inciso IV

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio devem ter **BASE NACIONAL COMUM**, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar

Art. 35-A
(Lei 13.415/2017)

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 36, §1º

A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Art. 14

Define **BASE NACIONAL COMUM** como conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico (...)

Plano Nacional de Educação

Metas 2, 3 e 7

Estabelecida como estratégia para o cumprimento das metas 2, 3 e 7

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Fundamentos Pedagógicos

Foco no desenvolvimento de competências

- O conceito de **competência** adotado pela BNCC:

“Mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana no exercício pleno da cidadania e o mundo do trabalho”

Atividade 1 – Estabeleça uma relação entre o que nos é apresentado pela BNCC, ao discorrer sobre “os fundamentos pedagógicos da BNCC”, e as citações abaixo.

A competência, no âmbito da educação escolar, deve identificar o que qualquer pessoa necessita para responder ao problema aos quais será exposta ao longo da vida. Portanto, a competência consistirá na intervenção eficaz nos diferentes âmbitos da vida, mediante ações nas quais se mobilizam, ao mesmo tempo e de maneira inter-relacionada, componentes atitudinais, procedimentais e conceituais. (ZABALLA, 2011)

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Tradução de Carlos Henrique Lucas Lima. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Competências são as modalidades estruturais da inteligência, ou melhor, ações e operações que utilizamos para estabelecer relações com e entre objetos, situações, fenômenos e pessoas que desejamos conhecer. As habilidades decorrem das competências adquiridas e referem-se ao plano imediato do ‘saber fazer’. Por meio das ações e operações, as habilidades aperfeiçoam-se e articulam-se, possibilitando nova reorganização das competências (INEP, 1999, p.7).

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (1999). Exame Nacional do Ensino Médio: Documento Básico 2000. Brasília: INEP.

Competência significa, simultaneamente, a erudição e a capacidade de mobilização do conhecimento frente à uma situação problema. Um especialista é competente porque simultaneamente: (a) domina, com muita rapidez e segurança, as situações mais comuns, por ter à sua disposição esquemas complexos que podem entrar imediata e automaticamente em ação, sem vacilação ou reflexão real; (b) é capaz de, com um esforço razoável de reflexão, coordenar e diferenciar rapidamente seus esquemas de ação e seus conhecimentos para enfrentar situações inéditas (PERRENOUD, 1997, p. 27).

Perrenoud, P. (1997). Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas.

Competências Gerais da BNCC

1

Valorizar e utilizar os **conhecimentos** historicamente
construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital
para **entender**
e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar
para
a construção de uma sociedade justa, democrática e
inclusiva.

2

Exercitar a **curiosidade intelectual** e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a **investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade**, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3

Valorizar e fruir as diversas **manifestações artísticas e culturais**, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da **produção artístico-cultural**.

4

Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para **se expressar** e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao **entendimento mútuo**.

5

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, **resolver problemas e exercer protagonismo e autoria** na vida pessoal e coletiva.

6

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do **mundo do trabalho** e **fazer escolhas** alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu **projeto de vida**, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.



Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com **posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.**



Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua **saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana** e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9

Exercitar a **empatia**, o diálogo, a resolução de conflitos e a **cooperação**, fazendo-se respeitar e promovendo o **respeito ao outro** e aos direitos humanos, com acolhimento e **valorização da diversidade** de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10

Agir pessoal e coletivamente com **autonomia**, responsabilidade, flexibilidade, **resiliência e determinação, tomando decisões** com base em **princípios éticos**, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Breve reflexão sobre as Competências Gerais

As imagens a seguir retratam cenas do cotidiano escolar.

Como os alunos, orientados por educadores, podem desenvolver as 10 competências gerais nestes momentos?



Competência(s):

De que maneira os alunos podem desenvolvê-la(s)?

PARAGOMINAS

ANTES DEPOIS



Biblioteca Pública Municipal, Antiga



Praça Celso Miranda, Antiga



Biblioteca Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Paragominas, Atual



Paragominas, Antiga



Prefeitura Municipal de Paragominas, Antiga



Paragominas, Atual



Igreja Nossa Senhora do Rosário, Antiga



Banco Bradesco de Paragominas, Antiga



Igreja Nossa Senhora do Rosário, Atual



Paragominas, Atual



Banco Bradesco de Paragominas, Atual

Competência(s):

De que maneira os alunos podem desenvolvê-la(s)?



Competência(s):

De que maneira os alunos podem desenvolvê-la(s)?



Competência(s):

De que maneira os alunos podem desenvolvê-la(s)?

ESTRUTURA DA BNCC

Identificação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento – Código Alfanumérico



EF67EF01

O primeiro par de letras indica a etapa de **Ensino Fundamental**.

O último par de números indica a posição da habilidade na **numeração sequencial** do ano ou do bloco de anos.

O primeiro par de números indica o **ano (01 a 09)** a que se refere a habilidade, ou, no caso de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, o **bloco de anos**, como segue:

Língua Portuguesa/Arte

15 = 1º ao 5º ano

69 = 6º ao 9º ano

Língua Portuguesa/Educação Física

12 = 1º e 2º anos

35 = 3º ao 5º ano

67 = 6º e 7º anos

89 = 8º e 9º anos

O segundo par de letras indica o **componente curricular**:

AR = Arte

CI = Ciências

EF = Educação Física

ER = Ensino Religioso

GE = Geografia

HI = História

LI = Língua Inglesa

LP = Língua Portuguesa

MA = Matemática

EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento

Campos de experiências

Bebês
(0-1a6m)

Crianças bem
pequenas
(1a7m-3a11m)

Crianças
pequenas
(4a-5a11m)

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis **direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver.

Conviver
Brincar
Participar
Explorar
Expressar
Conhecer-se

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco **campos de experiências**, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver.

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Em cada campo de experiências, são definidos **objetivos de aprendizagem e desenvolvimento** organizados em três **grupos por faixa etária**.

—
Etapas

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

—
Etapas

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

EDUCAÇÃO INFANTIL

—
Etapas

—
Direitos de
Aprendizagem e
Desenvolvimento

EDUCAÇÃO INFANTIL

```
graph TD; A[EDUCAÇÃO INFANTIL] --- B[CONVIVER]; A --- C[BRINCAR]; A --- D[PARTICIPAR]; A --- E[EXPLORAR]; A --- F[EXPRESSAR-SE]; A --- G[CONHECER-SE];
```

—
Etapas

CONVIVER

BRINCAR

PARTICIPAR

EXPLORAR

EXPRESSAR-SE

CONHECER-SE

—
Direitos de
Aprendizagem e
Desenvolvimento

EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

CONVIVER

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

BRINCAR

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

PARTICIPAR

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

EXPLORAR

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

EXPRESSAR-SE

Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

CONHECER-SE

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas

Campos de
Experiência

Eu, o outro e nós

Corpo, gestos e
movimentos

Traços, sons,
cores e formas

Escuta, fala,
pensamento e
imaginação

Espaços, tempos,
quantidades,
relações e
transformações

EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas

Campos de
Experiência

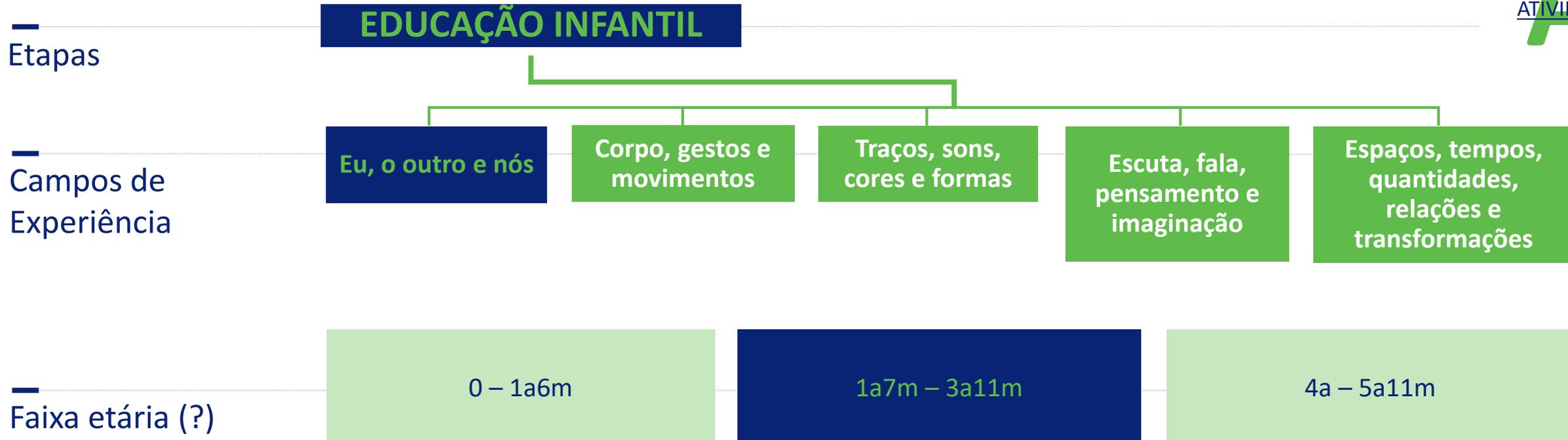
Eu, o outro e nós

Corpo, gestos e
movimentos

Traços, sons,
cores e formas

Escuta, fala,
pensamento e
imaginação

Espaços, tempos,
quantidades,
relações e
transformações

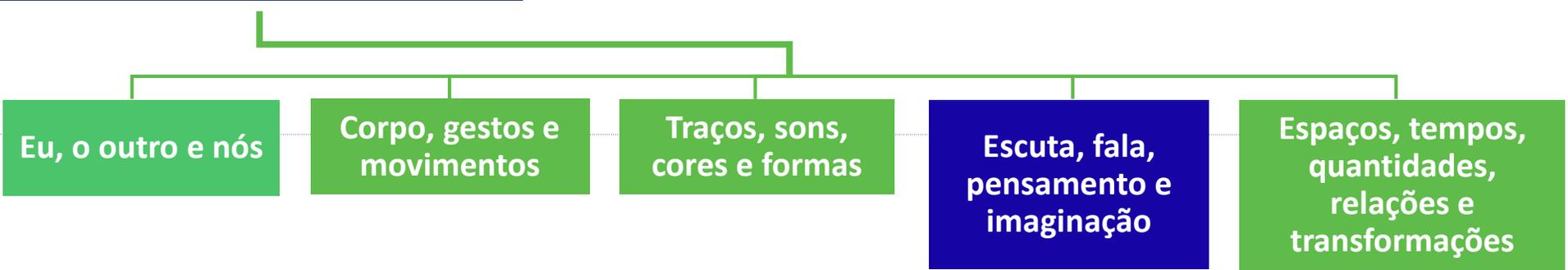


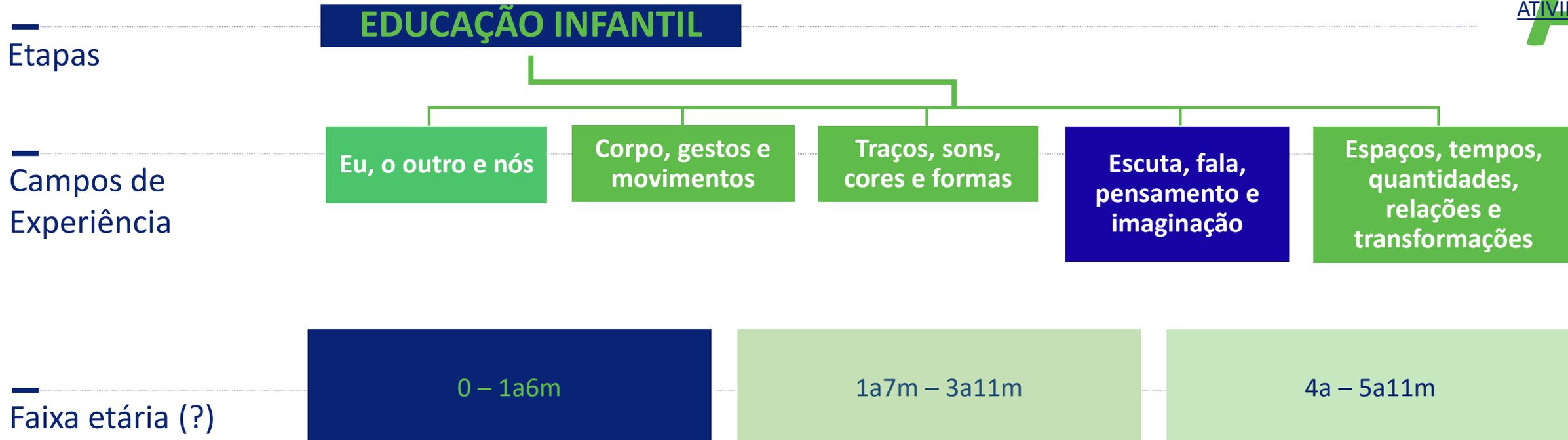


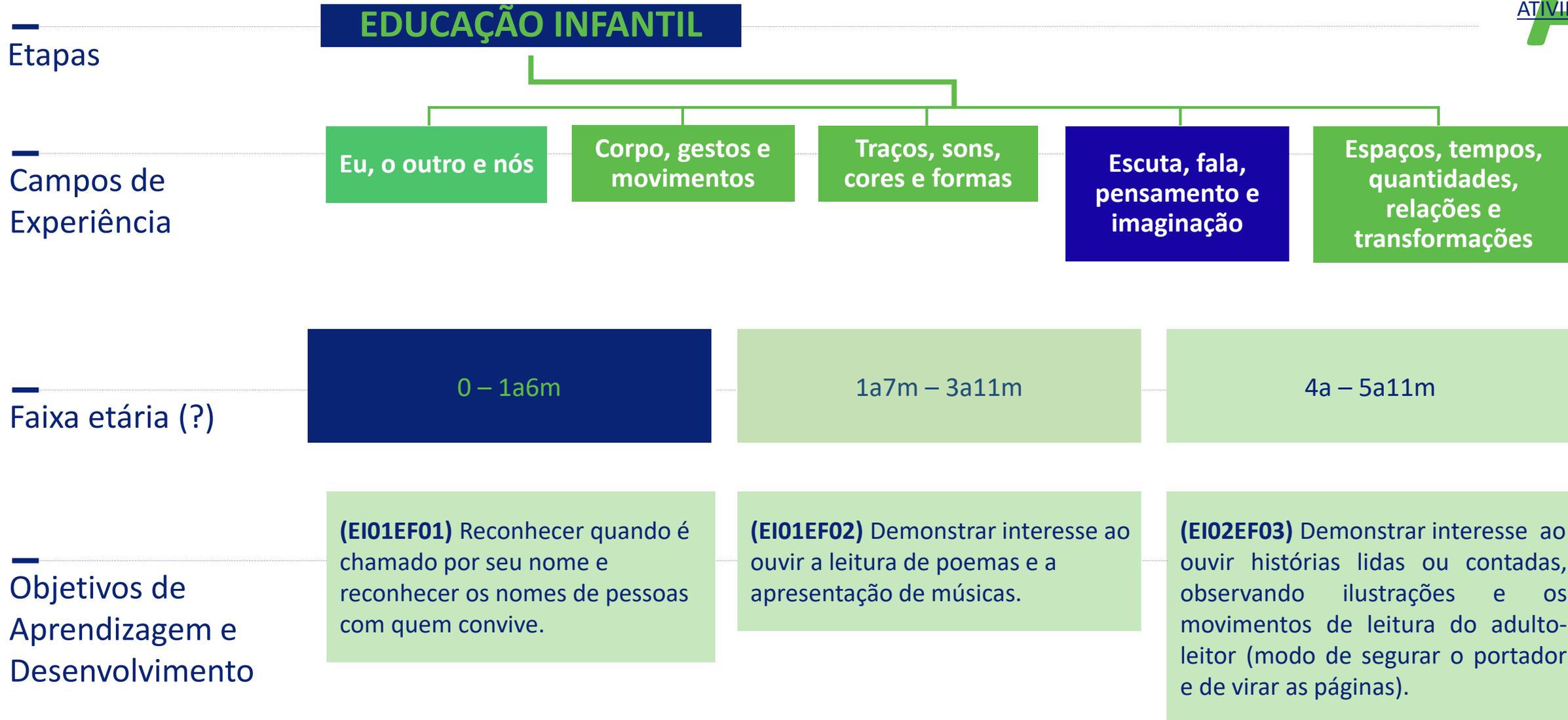
EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas

Campos de Experiência







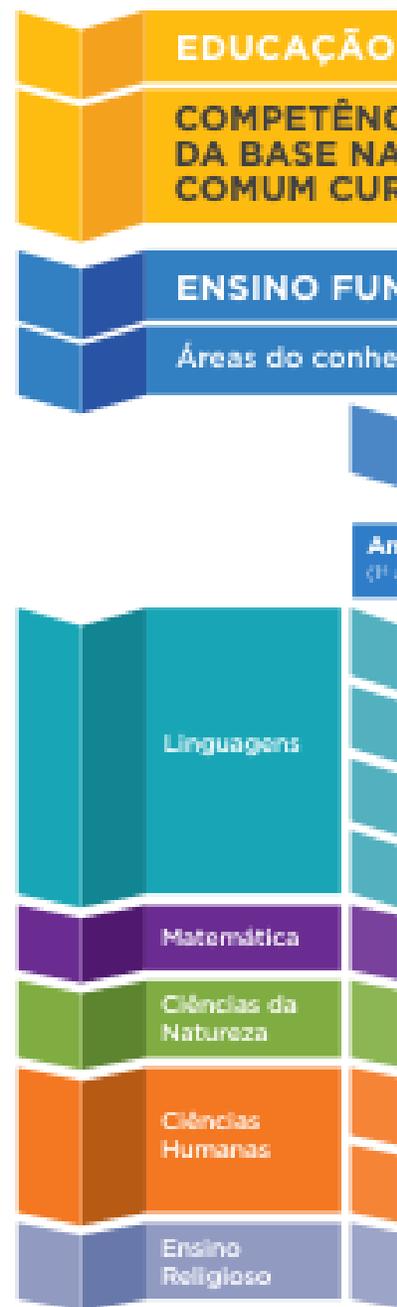
Pensando na organização do currículo ou proposta pedagógica

Considerando os percursos envolvendo as Etapas, Campos de Experiência, Faixa Etária e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:

- 1) Qual a possível estrutura de uma Sequência Didática para que o Objetivo de Aprendizagem e Desenvolvimento possa ser alcançado?
- 2) Quais atividades devem compor essa SD?
- 3) Quais estratégias devem ser utilizadas pelo professor?
- 4) Quais serão os momentos de avaliação neste percurso de aprendizagem? Quais os instrumentos e critérios de avaliação?

Também é preciso enfatizar que os **critérios de organização das habilidades** descritos na BNCC (com a explicitação dos objetos de conhecimento aos quais se relacionam e do agrupamento desses objetos em unidades temáticas) expressam um arranjo possível (dentre outros). Portanto, os agrupamentos propostos **não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos**. A forma de apresentação adotada na BNCC tem por objetivo assegurar a **clareza**, a **precisão** e a **explicitação** do que se espera que todos os alunos aprendam na Educação Básica, fornecendo orientações para a elaboração de currículos em todo o País, adequados aos diferentes contextos.

ENSINO FUNDAMENTAL



Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco **áreas do conhecimento**.

Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010²⁵, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes **componentes curriculares**” (BRASIL, 2010).

Elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

Nos textos de apresentação, cada área de conhecimento explicita seu papel na formação integral dos alunos do Ensino Fundamental e destaca particularidades para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o Ensino Fundamental - Anos Finais, considerando tanto as características do alunado quanto as especificidades e demandas pedagógicas dessas fases da escolarização.

EDUCAÇÃO BÁSICA
COMPETÊNCIAS GERAIS
DA BASE NACIONAL

Cada área de conhecimento estabelece **competências específicas de área**, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dos nove anos. Essas competências explicitam como as dez competências gerais se expressam nessas áreas.

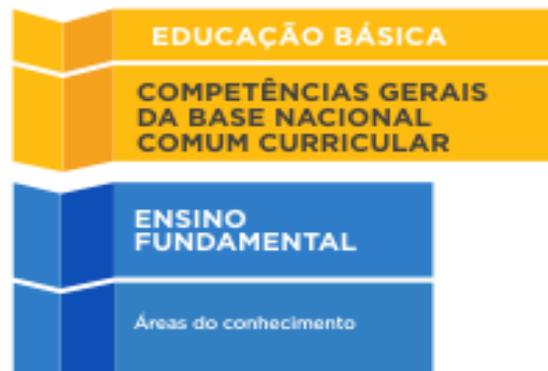




Nas áreas que abrigam mais de um componente curricular (Linguagens e Ciências Humanas), também são definidas **competências específicas do componente** (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Geografia e História) a ser desenvolvidas pelos alunos ao longo dessa etapa de escolarização.

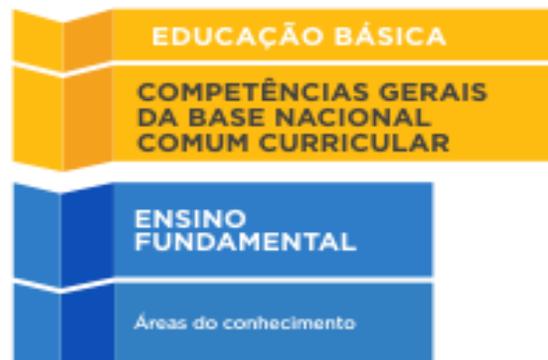
o **Ensino Fundamental – Anos Finais** é a continuidade das experiências dos alunos, considerando suas especificidades.

Para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular apresenta um conjunto de **habilidades**. Essas habilidades estão relacionadas a diferentes **objetos de conhecimento** – aqui entendidos como conteúdos, conceitos e processos –, que, por sua vez, são organizados em **unidades temáticas**.

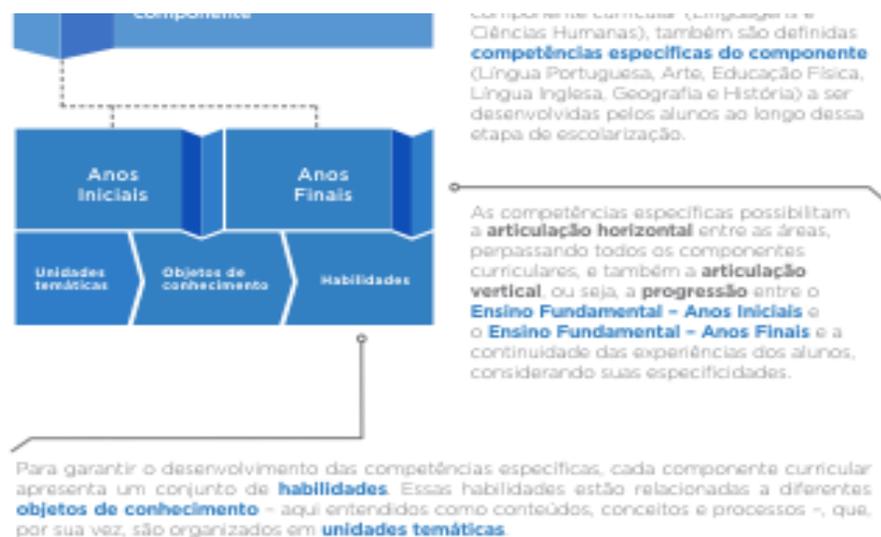


As competências específicas possibilitam a **articulação horizontal** entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares, e também a **articulação vertical**, ou seja, a **progressão** entre o **Ensino Fundamental - Anos Iniciais** e o **Ensino Fundamental - Anos Finais** e a continuidade das experiências dos alunos, considerando suas especificidades.

apresenta um conjunto de **habilidades**. Essas habilidades estão relacionadas a diferentes **objetos de conhecimento** – aqui entendidos como conteúdos, conceitos e processos –, que, por sua vez, são organizados em **unidades temáticas**.



Para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular apresenta um conjunto de **habilidades**. Essas habilidades estão relacionadas a diferentes **objetos de conhecimento** – aqui entendidos como conteúdos, conceitos e processos –, que, por sua vez, são organizados em **unidades temáticas**.





O que os alunos devem aprender em cada ano do Ensino Fundamental?

Anos iniciais
1º ao 5º ano

Anos finais
6º ao 9º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

Para garantir o desenvolvimento das competências, cada componente curricular apresenta um conjunto de **habilidades**. Essas habilidades estão relacionadas a diferentes **objetos de conhecimento** que, por sua vez, estão organizados em **unidades temáticas**.



ENSINO FUNDAMENTAL

Etapas

Áreas de
Conhecimento

Componentes
Curriculares

LINGUAGENS

MATEMÁTICA

CIÊNCIAS DA
NATUREZA

CIÊNCIAS
HUMANAS

ENSINO
RELIGIOSO

Língua
Portuguesa

Matemática

Ciências

Geografia

Ensino Religioso

Arte

História

Educação Física

Língua Inglesa

ENSINO FUNDAMENTAL

Etapas

Áreas de
Conhecimento

Componentes
Curriculares

LINGUAGENS

MATEMÁTICA

**CIÊNCIAS DA
NATUREZA**

CIÊNCIAS
HUMANAS

ENSINO
RELIGIOSO

Língua
Portuguesa

Matemática

Ciências

Geografia

Ensino Religioso

Arte

História

Educação Física

Língua Inglesa

**CIÊNCIAS DA
NATUREZA**

Ciências

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ciências

Anos iniciais
1º a 5º ano

Anos finais
6º a 9º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

**CIÊNCIAS DA
NATUREZA**

Ciências

Anos iniciais
1º a 5º ano

Anos finais
6º a 9º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

**CIÊNCIAS DA
NATUREZA**

Ciências

Anos iniciais
1º a 5º ano

Anos finais
6º a 9º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

2º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

MATÉRIA E ENERGIA

VIDA E EVOLUÇÃO

TERRA E UNIVERSO

2º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

MATÉRIA E ENERGIA

VIDA E EVOLUÇÃO

TERRA E UNIVERSO

2º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

VIDA E EVOLUÇÃO

Seres vivos no ambiente

Plantas

2º ano

UNIDADES TEMÁTICAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

VIDA E EVOLUÇÃO

Seres vivos no ambiente

Plantas

(EF02CI04) Descrever características de plantas e animais (tamanho, forma, cor, fase da vida, local onde se desenvolvem etc.) que fazem parte de seu cotidiano e relacioná-las ao ambiente em que eles vivem.

(EF02CI05) Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral.

(EF02CI06) Identificar as principais partes de uma planta e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos.



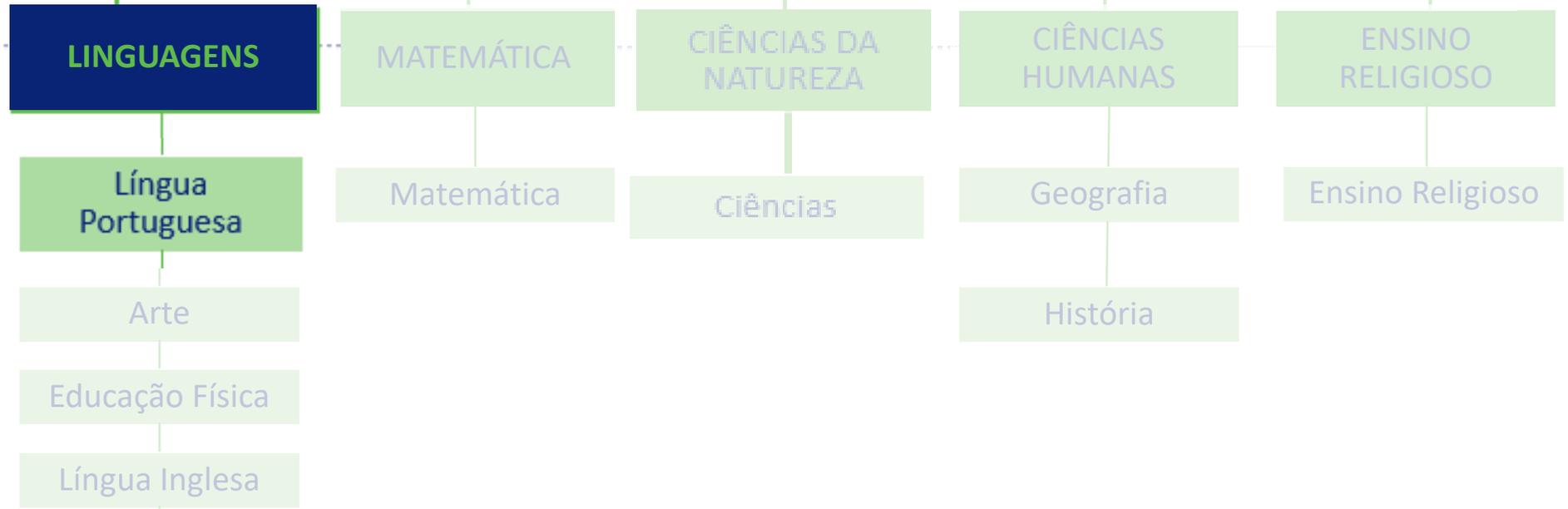
Mais um exemplo...

ENSINO FUNDAMENTAL

Etapas

Áreas de
Conhecimento

Componentes
Curriculares



LINGUAGENS

Língua
Portuguesa

LINGUAGENS

Anos iniciais
1º a 5º ano

Anos finais
6º a 9º ano

Língua
Portuguesa



PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

LINGUAGENS

Língua Portuguesa

Anos iniciais
1º a 5º ano

Anos finais
6º a 9º ano



1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

1º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

**TODOS OS CAMPOS
DE ATUAÇÃO**

LEITURA/ESCUITA
(compartilhada e autônoma)

ESCRITA
(compartilhada e autônoma)

**ANÁLISE
LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA**
(Alfabetização)

1º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

**TODOS OS CAMPOS
DE ATUAÇÃO**

LEITURA/ESCUITA
(compartilhada e autônoma)

ESCRITA
(compartilhada e autônoma)

**ANÁLISE
LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA**
(Alfabetização)

1º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

**TODOS OS CAMPOS
DE ATUAÇÃO**

**LEITURA/ESCUITA
(compartilhada e autônoma)**

Protocolos de leitura

Decodificação e Fluência
de Leitura

Formação de Leitor

1º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

TODOS OS CAMPOS
DE ATUAÇÃO

LEITURA/ESCUITA
(compartilhada e autônoma)

Protocolos de leitura

Decodificação e Fluência
de Leitura

Formação de Leitor

(EF01LP01) Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página.

(EF12LP01) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.

(EF12LP02) Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulem em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses.



Temos ainda...

LINGUAGENS

Língua Portuguesa

Anos iniciais
1º a 5º ano

Anos finais
6º a 9º ano



1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

4º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

CAMPO ARTÍSTICO- LITERÁRIO

Campo de atuação relativo à participação em situações de leitura, fruição e produção de textos literários e artísticos, representativos da diversidade cultural e linguística, que favoreçam experiências estéticas. Alguns gêneros deste campo: lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros.

LEITURA/ESCUITA
(compartilhada e autônoma)

PRODUÇÃO DE TEXTOS
(escrita compartilhada e autônoma)

ORALIDADE

**ANÁLISE
LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA**
(Ortografização)

4º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

CAMPO ARTÍSTICO- LITERÁRIO

Campo de atuação relativo à participação em situações de leitura, fruição e produção de textos literários e artísticos, representativos da diversidade cultural e linguística, que favoreçam experiências estéticas. Alguns gêneros deste campo: lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros.

LEITURA/ESCUITA
(compartilhada e autônoma)

PRODUÇÃO DE TEXTOS
(escrita compartilhada e autônoma)

ORALIDADE

**ANÁLISE
LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA**
(Ortografização)

4º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

CAMPO ARTÍSTICO- LITERÁRIO

Campo de atuação relativo à participação em situações de leitura, fruição e produção de textos literários e artísticos, representativos da diversidade cultural e linguística, que favoreçam experiências estéticas. Alguns gêneros deste campo: lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros.

**ANÁLISE
LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA
(Ortografização)**

Formas de composição de narrativas

Discurso direto e indireto

Forma de composição de textos poéticos

Forma de composição de textos poéticos visuais

Forma de composição de textos dramáticos

4º ano

PRÁTICAS DE LINGUAGEM

OBJETOS DE CONHECIMENTO

HABILIDADES

CAMPO ARTÍSTICO- LITERÁRIO

Campo de atuação relativo à participação em situações de leitura, fruição e produção de textos literários e artísticos, representativos da diversidade cultural e linguística, que favoreçam experiências estéticas. Alguns gêneros deste campo: lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros.

ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA (Ortografização)

Formas de composição de narrativas

Discurso direto e indireto

Forma de composição de textos poéticos

Forma de composição de textos poéticos visuais

Forma de composição de textos dramáticos

(EF35LP29) Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.

(EF35LP30) Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.

(EF35LP31) Identificar, em textos versificados, efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos rítmicos e sonoros e de metáforas.

(EF04LP26) Observar, em poemas concretos, o formato, a distribuição e a diagramação das letras do texto na página.

(EF04LP27) Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.

Pensando na organização do currículo ou proposta pedagógica

Considerando os percursos envolvendo as Etapas, Unidades Temáticas ou Práticas de Linguagem, Objetos de Conhecimento e Habilidades:

- 1) Qual a possível estrutura de uma Sequência Didática para que a(s) Habilidade(s) possam ser desenvolvidas?
- 2) Quais atividades devem compor essa SD?
- 3) Quais estratégias devem ser utilizadas pelo professor?
- 4) Quais serão os momentos de avaliação neste percurso de aprendizagem? Quais os instrumentos e critérios de avaliação?

Atividades

Educação Infantil

Para cada grupo, distribuir um dos 5 “Campos de Experiência”, solicitando que reflitam e registrem uma possibilidade de trabalho para um “Objetivo de Aprendizagem e Desenvolvimento”. Dessa forma, deverão:

- 1) Selecionar uma “Faixa Etária”.
- 2) Escolher um “Objetivo de Aprendizagem e Desenvolvimento”
- 3) Qual(is) atividade(s) podem ser planejadas para atingir o “Objetivo”? Quais possíveis estratégias o professor deverá utilizar?
- 4) De que forma essa(s) atividade(s) se articulam com as 10 competências gerais?
- 5) Socialização.

Campo de Experiência: _____

FAIXA ETÁRIA	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)	CONDUÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) - ESTRATÉGIAS	ARTICULAÇÃO COM QUAL(IS) COMPETÊNCIA(S) GERAL(IS)

Ensino Fundamental

Cada grupo ficará responsável por uma disciplina. Dessa forma, reflitam e registrem uma possibilidade de trabalho para uma “Habilidade”. Dessa forma, deverão:

- 1) Selecionar um ano.
- 2) Escolha um “Campo de atuação” e uma “Prática de Linguagem” (Língua Portuguesa) ou uma “Unidade Temática” (demais disciplinas).
- 3) Indique os objetos de conhecimento.
- 4) Selecione uma habilidade.
- 5) Qual(is) atividade(s) podem ser planejadas para desenvolver a habilidade escolhida? Quais possíveis estratégias o professor deverá utilizar?
- 6) De que forma essa(s) atividade(s) se articulam com as 10 competências gerais?
- 7) Socialização.

Área: _____

Disciplina: _____

ANO - EF	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADE	CONDUÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) - ESTRATÉGIAS	ARTICULAÇÃO COM QUAL(IS) COMPETÊNCIA(S) GERAL(IS)

Área: LINGUAGENS

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

Campo de Atuação: _____

ANO - EF	PRÁTICA DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADE	CONDUÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) - ESTRATÉGIAS	ARTICULAÇÃO COM QUAL(IS) COMPETÊNCIA(S) GERAL(IS)

A BNCC e os Currículos/Propostas Pedagógicas

BNCC e CURRÍCULOS

Destaque pontos que considerem importantes considerando as aprendizagens essenciais definidas para as etapas da Educação Básica. Cabe lembrar que as decisões tomadas devem adequar as proposições da BNCC à realidade local.

Segmento: () Educação Infantil () Ensino Fundamental Anos Iniciais () Ensino Fundamental Anos Finais

O QUE FAZEMOS?	CONTRIBUIÇÕES DA BNCC	POSSÍVEIS MUDANÇAS PARA REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO/PROPOSTA PEDAGÓGICA

Encaminhamentos

Referências

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/BNCC_19mar2018_versaofinal.pdf . Acesso em Maio/2018.

PERRENOUD, P. *Construir as competências desde a escola*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

ZABALA, A; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Artmed, 2010.